



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5180 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2023

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 040/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 55, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, e de acordo com a Lei Municipal nº 107/2009, em seu artigo 3º, parágrafo 1º ao 5º, bem como indicação conferidas no Ofício nº 095/2023-DG PROCON/NATAL e,

Considerando o contido na Portaria de nº 049/2022-GP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor, em substituição, no Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON) o seguinte membro:

I- Representando a Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

a) Titular: Hugo Dias Marinho, em substituição a José Antônio de Moura.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de junho de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1107/2023-A.P., DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2633/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0802263-69.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora LUIZA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO, 72.573-6, Cuidadora, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1106/2023-A.P., DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2613/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859351-02.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ALICE CORDEIRO FREITAS BASILIO, matrícula nº. 72.741-3, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1105/2023-A.P., DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2630/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-VH, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853374-63.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA SANDRA JORGE DE SOUZA	72.103-7	B - I	C - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1104/2023-A.P., DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2625/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0912436-97.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCO CANINDÉ ALVES FILHO	16.470-4	N2 - G	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1103/2023-A.P., DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2672/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-VH, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0921693-49.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA CONCEIÇÃO GOMES LOURENÇO DA PAZ	41.549-9	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1102/2023-A.P., DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2663/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832057-43.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RICARDO JOSÉ CÔRDULA BORGES	30.948-6	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1101/2023-A.P., DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 2661/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0847992-89.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARCOS AURÉLIO RIBEIRO DANTAS	32.583-0	N2 - E	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1074/2023-A.P., DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2430/2023-PGM-GABINTE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0801708-86.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor JOSE ADRIANO DE SOUZA, matrícula nº. 44.635-1, GNM, Padrão A, Nível VII, da Empresa de Abastecimento Alimentar de Natal, em fase de liquidação extrajudicial, no cargo de igual denominação ou atribuições similares, nos termos da Lei Complementar nº. 118/2010 e Parecer Normativo constante do Processo Administrativo nº. 038587/2015-26,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2088/2023-GS/SEMAD, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º. Destituir a servidora IZABEL MARIA CRISTINA CUNHA VILELA, matrícula nº. 07.533-7, da Comissão Permanente para Análise de Avanço de Titulação, como representante da Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Art.2º. Designar para a Comissão Permanente para Análise de Avanço de Titulação, a servidora LEILA CAROLINA CARVALHO DE MEDEIROS COSTA, matrícula nº. 73.180-6, como representante da Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2057/2023-GS/SEMAD, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003, memorando nº 08/2023- COPAD/ASEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Defensor Dativo da Comissão de Permanente de processo Administrativo Disciplinar - COPAD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, o servidor FRANKLIN ROSSEVELT MACHADO FILHO - Matrícula nº 46.230-6.

Art. 2º - Designar para a função de Defensor Dativo da Comissão de Permanente de processo Administrativo Disciplinar - COPAD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a servidora LUCIENE PORTO DAS NEVES - Matrícula nº 63.342-9.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2056/2023-GS/SEMAD, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. 005525/2021-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor FERNANDO AUGUSTO CRUZ, matrícula nº. 72.628-0, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20200958842

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.065/2023 - SEMAD

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) sonômetros classe 01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa ECentral Brasil Instrumentos de Medição Ltda, CNPJ: 21.137.143/0001-10, no valor de R\$ 100.520,00 (cem mil, quinhentos e vinte Reais), para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual.

Atenciosamente

Natal, 07 de junho de 2023.

Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - SEMAD

PROCESSO Nº: 20230428828

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Contratação de assinatura de acesso ao sistema Banco de Preços.

VALOR TOTAL: R\$10.865,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 04.122.001.2-567 - Manutenção e Funcionamento da SEMAD

ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

SUB-ELEMENTO: 70 - Aquisição de Software de Aplicação

FONTE: 15000000

ANEXO: I

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

ASSINATURAS

Pelo Contratante: Adamiros França - Secretária Municipal de Administração.

Pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis - Sócio da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA.

Natal (RN), 05 de Maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto nº 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria nº 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar nº 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar nº. 108/2009 de 24.06.09, face a transformação da SEGELM em SEMAD, através da Lei Complementar Nº 141/2014 de 28.08.2014, membros designados pela portaria 1278/2015 de 28.07.2015 e portaria nº 1474/2015 de 20.08.2015, publicados respectivamente no DOM de 29.07.2015 e 24.08.2015, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 060/2018, que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício-sede da SEMAD, na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 16:00 h do dia 27.06.2023, para prestar esclarecimentos.

RENILSA NORMA PINHEIRO, matrícula nº. 44.256-9, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Abraão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto nº 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria nº 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar nº 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar nº. 108/2009 de 24.06.09, face a transformação da SEGELM em SEMAD, através da Lei Complementar Nº 141/2014 de 28.08.2014, membros designados pela portaria 1278/2015 de 28.07.2015 e portaria nº 1474/2015 de 20.08.2015, publicados respectivamente no DOM de 29.07.2015 e 24.08.2015, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 007/2018, que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício-sede da SEMAD, na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 15:00 h do dia 27.06.2023, para prestar esclarecimentos.

CARLA ROBERTA SANTOS DUARTE, matrícula nº. 45.327-7, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Abraão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto nº 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria nº 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar nº 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar nº. 108/2009 de 24.06.09, face a transformação da SEGELM em SEMAD, através da Lei Complementar Nº 141/2014 de 28.08.2014, membros designados pela portaria 1278/2015 de 28.07.2015 e portaria nº 1474/2015 de 20.08.2015, publicados respectivamente no DOM de 29.07.2015 e 24.08.2015, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 036/2015, que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício-sede da SEMAD, na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 14:00 h do dia 27.06.2023, para prestar esclarecimentos.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula nº. 13.353-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Abraão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 1ª CÂMARA

Presidente: Abraão Lincoln Bezerra Dantas

Membro: Paulo Roberto de Moraes

Membro: Daniele Rufino Vieira
 Secretária: Julieta Avelino de Medeiros Andrade
 A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.
 Processo de nº: 064428/2014-04
 Processo Administrativo Disciplinar: 037/2017
 Interessado(a): CLÉCIA TATIANY DOS SANTOS SILVA
 Decisão: Arquivamento
 Processo de nº: 027037/2016-62
 Processo Administrativo Disciplinar: 029/2016
 Interessado(a): SÉRGIO MIGUEL DE SOUZA
 Decisão: Arquivamento
 Abrahão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0109/2023-GS/SME, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em substituição legal, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de intervenção previsto na Portaria nº 064/2023-GS, de 28 de março de 2023, referente ao Centro Municipal de Educação Infantil Professora Carmem Fernandes Pedroza, a contar de 19 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação em substituição legal

PORTARIA Nº 0108/2023-GS/SME, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em substituição legal, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Sindicância integrada pelos servidores Miriam Neri Marques Reis de Almeida, matrícula nº 41.558-8, na função de presidente, Eleide Lima de Oliveira, matrícula nº 45.331-5, como membro e Klébia Ribeiro da Costa, matrícula nº 16.844-1, como secretária, para que procedam com a apuração de eventuais fatos que envolvem o processo administrativo nº SME-00000.026654/2019-93.

Art. 2º A Comissão ora constituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo admitida a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação em substituição legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023*

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 08.241.747/0005-77.
 CONTRATADO: RJ COMÉRCIO TÊXTIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 20.307.891/0001-30.

ENDEREÇO: Rua Augusto Leopoldo, 46, Quintas, CEP: 59050-030, Natal/RN.

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada na confecção de camisetas e aquisição de materiais esportivos, voltadas à realização dos eventos: 1) Um Dia Diferente em Minha Escola; 2) Circuito Recreativo; 3) Sábado no Parque; 4) XXXIV JEMs – Jogos Escolares Municipais e 5) ENCONAT – 28º Encontro de Corais da Cidade do Natal/20º Encontro Nacional de Coros em Natal, que passam a integrar o presente Termo.

VALOR: R\$ 110.369,29 (cento e dez mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2-142.

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte: 15000000.

Sub-Fonte: 1001

VIGÊNCIA: 30 de maio de 2023 a 29 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

Natal, 31 de maio de 2023.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

JOÃO OLÍMPIO NETO – Pela Contratada

Republicado por incorreção*

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR. CNPJ: 37.263.831/0001-66.

ENDEREÇO: Rua Juarez Tavora, 3433, Candelária, CEP: 59065-300, Natal/RN.

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada na confecção de camisetas e aquisição de materiais esportivos, voltadas à realização dos eventos: 1) Um Dia Diferente em Minha Escola; 2) Circuito Recreativo; 3) Sábado no Parque; 4) XXXIV JEMs – Jogos Escolares Municipais e 5) ENCONAT – 28º Encontro de Corais da Cidade do Natal/20º Encontro Nacional de Coros em Natal, que passam a integrar o presente Termo.
 VALOR: R\$ 12.999,50 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2-242.

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte: 15000000.

VIGÊNCIA: 30 de maio de 2023 a 29 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

Natal, 31 de maio de 2023.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR – Pela Contratada

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 111/2017 - SME.

PROCESSO Nº: 20230579915 – SME.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP-CNPJ 13.348.041/0001-15.

ENDEREÇO: Avenida do Sol, 3449, Candelária, Natal/RN.

OBJETO: Fica rescindido, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Contrato celebrado com a ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) LOTES, NATAL/RN, segue:

LOTE I.

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO 01 CMEI, do Tipo 2 Padrão FNDE, localizado no endereço: CMEI “Monte Carmelo” - ID 9260 – Rua Monte Carmelo, Conjunto Pirangi – 2ª Etapa - Bairro Neópolis – Zona Sul – Natal/RN.

Valor: R\$. 1.657.500,55 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais, cinquenta e cinco centavos).

LOTE II.

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO 01 CMEI, do Tipo 2 Padrão FNDE, localizado no endereço: CMEI “Boi Surubim” - ID 9256 – Rua Boi Surubim – Conjunto Nova Natal – Lagoa Azul – Zona Norte - NATAL/RN. Valor: R\$. 1.473.032,22 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

A rescisão é celebrada com fundamento no art. 79, I da lei 8.666/93 c/c Cláusula 19ª.

Natal, 6 de junho de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS – Pela Contratada

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação relacionada à Cotação de Preço relacionada ao aferimento do real valor de mercado, correspondente a prestação de serviços reprográficos a serem executados nas dependências desta Secretaria, com disponibilização de máquinas, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e o fornecimento dos demais insumos necessários à adequada execução do serviço, publicada no DOM, página 3, em 05 de junho de 2023.
 Natal, 7 de junho de 2023.

MERISE MARIA MACIEL -Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELÉTRONICO 20230570977

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – CNPJ: 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ: 06.538.799/0001-50

ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, nº 1200, Sala A, Tirol, CEP: 59.020-265, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão Contratual dos 2 (dois) Engenheiros Cíveis do contrato nº 52/2018, bem como a Renovação Excepcional do referido contrato, cujo novo objeto é a contratação de serviços terceirizados nos cargos de Motorista Categoria B (18) e Motorista Categoria D (21) contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências dos órgãos municipais de funções relacionadas as atividades meio, para o município de Natal/RN, na forma e condições constantes neste instrumento.

VALOR: R\$ 2.869.858,08 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

ATIVIDADE: 2-177

FONTE: 15000000

SUB-FONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37

VIGÊNCIA: 4 de junho de 2023 e término em 3 de junho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II.

ASSINATURAS:

Natal, 7 de junho de 2023.

Contratante: CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Contratada: RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SMS-20221285152

Credor: MARCELO ROCHESTER NUNES TAVARES ALVES, CPF 025.206.544-14

Endereço: Rua João Dias de Oliveira, nº 01 – Bairro Vermelho, CEP 59.030-650, Natal/RN. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93

Objeto: locação do imóvel localizado à Rua João Dias de Oliveira, nº 01 – Bairro Vermelho, CEP 59.030-650, Natal/RN, destinado ao funcionamento da RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LESTE. Valor Mensal: R\$ 4.582,77 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) Valor total anual: R\$ 54.993,24 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)

Classificação da Despesa:

Unidade: 20.49

Atividade: 10.302.146.2-354 -Elemento de Despesa: 3.33.90.36 -Sub-Elemento: 14

Fonte: 16000000

Código Reduzido: 10897

Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde Natal, 05 de Junho de 2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Chamada Pública nº 20.002/19, bem como, no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO: PAE Nº 20221391785.

OBJETO: Contratação de serviços ambulatoriais de assistência à saúde na área de TRAUMATOORTOPEDIA, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro do limite quantitativo estipulado na FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FPO, PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS. NOME DO CREDOR: CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE NATAL-CLÍNICA DE FRATURAS.

CNPJ: 35.654.631/0001-09.

ENDEREÇO: Av. Antonio Basílio, 3117 – Lagoa Nova – Natal/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 – Fortalecimento da Assistência Hospitalares e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS - Elemento: 33.90.39 - Sub-Elemento: 36 - Fonte: 16000000-SUS; 16210000-OGF e 15000000-OGM.

VALOR TOTAL: até o estimado de R\$ 242.095,20 (duzentos e quarenta e dois mil noventa e cinco reais e vinte centavos) ano.

RECONHECIMENTO: Rayanne Araújo Costa – SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.

RATIFICAÇÃO: George Antunes de Oliveira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 154/2023

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 003/2023 - Pregão Eletrônico nº 24054/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 453/2021-81 - SEMAD - Recibo SIAI nº 333692

PROCESSO Nº 20230360794

Contratado: AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACÊUTICOS EIRELI - Inscrição no CNPJ: 28.900.846/0001-05

Objeto: Aquisição de produtos para saúde

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2-439 - Fonte 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30-Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 154/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestora Ordem de Compra: ZENAIDE ARAGÃO XIMENES - Matrícula: 72.959-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 05 de junho de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 155/2023

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 049/2022 - Pregão Eletrônico nº 24108/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 2285/2022-49 - SEMAD - Recibo SIAI nº 342097

PROCESSO Nº 20230132996

Contratado: UP DISTRIBUIDORA LTDA. - Inscrição no CNPJ: 44.152.616/0001-53

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.146.2-982 - Fonte 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30-Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC

nº 155/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestora Ordem de Compra: Gabriel de Souza Oliveira - Mat. 73.259-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 05 de junho de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 157/2023

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 003/2023 - Pregão Eletrônico nº 24054/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 453/2021-81 - SEMAD - Recibo SIAI nº 333692

PROCESSO Nº 20230453580

Contratado: BDP BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPME LTDA. - Inscrição no CNPJ: 10.960.950/0001-11

Objeto: Aquisição de produtos para saúde

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2-439 - Fonte 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30-Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 157/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestora Ordem de Compra: Zenaide Aragão Ximenes - MATRÍCULA: 72.959-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 05 de junho de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 038/2023

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº 012/2023, Parecer Jurídico nº 927/2023, acostado ao autos do Processo nº 20230611029

Contratado: TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 08.874.590/0001-93

Objeto: Serviço de Locação de ônibus, com capacidade para 48 (quarenta e oito) pessoas, que irão participar da semana da Diversidade Sexual e Parada do Orgulho LGBT. Para percurso Natal/São Paulo/Natal

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.305.146.2-449

Atividade/Projeto: 10.301.146.2-982

Elemento: 3.33.90.39 - Sub-elemento: 99 - Fonte: 16000000

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ nº 038/2023, a CONTRATANTE pagará, o CONTRATADO, o valor Total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Serviço: GERVÂNIA DE ARAÚJO LIMA TEIXEIRA - MAT.72.614-3

Assinaturas:

Contratante: GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 08.874.590/0001-93 Natal, 07 de junho de 2023

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 073/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 073/2023 - PROCESSO: 20230604430 - OBJETO:

Renovação do contrato 228/2023 - Fornecimento de Gases Medicinais em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo para envio de 5 (CINCO) dias úteis, a contar da data de publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail em PDF.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 07 de junho de 2023.

COLETA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Ed^o Novotel Ladeira do Sol, 1^o piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da coleta de preço abaixo especificada:

PROCESSO: 20230422838 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma de instalações elétricas da UPA - ESPERANÇA.

A Coleta se realizará sexta-feira (dia 16.06.2023) às 10h através do Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1^o Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030 pelo e-mail: smscompras.em@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail em PDF.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 07 de junho de 2023.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 074/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Ed^o Novotel Ladeira do Sol, 1^o piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 074/2023 - PROCESSO: 20230606980 - OBJETO:

Renovação do contrato 224/2023 - Fornecimento de Gases Medicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo para envio de 5 (CINCO) dias úteis, a contar da data de publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1^o Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail em PDF.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 07 de junho de 2023.

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL 010/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Ed^o Novotel Ladeira do Sol, 1^o piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da coleta de preço abaixo especificada:

PROCESSO: 20230644890 - OBJETO: Contratação de Serviço Ambulatorial para a realização de Ressonância Magnética de Mamas, para cumprimento de decisão judicial referente ao Processo 0823224-31.2023.8.20.5001, em favor de Sílvia Maria Santos Correia da Cunha, contra o ente municipal.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo para envio de 3 (TRÊS) dias úteis, a contar da data de publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1^o Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail em PDF.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 07 de junho de 2023.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 075/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Ed^o Novotel Ladeira do Sol, 1^o piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 075/2023 - PROCESSO: 20230628029 - OBJETO: Renovação do contrato 218/202 - Contratação de Mão de Obra - Conductor de Ambulância para o SAMU. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo para envio de 5 (CINCO) dias úteis, a contar da data de publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1^o Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail em PDF.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 07 de junho de 2023.

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL 011/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Ed^o Novotel Ladeira do Sol, 1^o piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da coleta de preço abaixo especificada:

PROCESSO: 20230612947 - OBJETO: Contratação de Serviço Ambulatorial para a realização do exame BCR ABL QUANTITATIVO P120, para cumprimento de decisão judicial referente ao Processo 0822062-98.2023.8.20.5001, em favor de Sival Gerônimo dos Santos, contra o ente municipal.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo para envio de 3 (TRÊS) dias úteis, a contar

da data de publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1^o Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail em PDF.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 07 de junho de 2023.

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL 012/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Ed^o Novotel Ladeira do Sol, 1^o piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da coleta de preço abaixo especificada:

PROCESSO: 20230086935 - OBJETO: Contratação de Serviço Ambulatorial para a realização de Análise Genômica por Híbridação Comparativa em Array (CGH - ARRAY), para cumprimento de decisão judicial referente ao Processo 0801984-83.2023.8.20.5001, em favor de Ycaro Santos de Lima, contra o ente municipal.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo para envio de 3 (TRÊS) dias úteis, a contar da data de publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1^o Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail em PDF.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 07 de junho de 2023.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230644342

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI; CNPJ: Nº 20.283.607/0001-33; Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 45.419,40 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos), referente ao pagamento indenizatório.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2982 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 22.232,40.

Atividade/Programa: 10.302.146.2439 - Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento - UPA;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 14.560,80.

Atividade/Programa: 10.305.146.2450 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 8.626,20.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 07 de junho de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, por seu Chefe de Vigilância Sanitária, para efeito do disposto nos arts. 18 e 29 da Lei Municipal nº 5.118, de 22 de julho de 1999, NOTIFICA os estabelecimentos da decisão proferida no respectivo processo administrativo sanitário – PAS:

UBWAY

CNPJ: 24.979.242/0001-37 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37080-B - DVS/SVS PROC. 20190012329 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

GELO FORTE

CNPJ: 05.857.184/0001-24 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37251-B - DVS/SVS PROC. 20180023831 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

DROGARIA SENNA

CNPJ: 09.557.233/0001-64 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35093-B - DVS/SVS PROC. 125/12 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

PESCADOS - GESSE ALBERT M. TEIXEIRA

CPF: 023.985.304-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37545-B - DVS/SVS PROC. 20190019145 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

CAMARÕES DO NORTE

CNPJ: 31.290.696/0001-61 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43529-B - DVS/SVS PROC. 20191074588 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

AWC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 24.590.259/0001-06 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35098-B - DVS/SVS PROC. 230/12 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

ESPAÇO FESTEJA

CNPJ: 22.376.258/0001-20 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37094-B - DVS/SVS PROC. 20190004466 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

CREPERIE 84

CNPJ: 27.471.938/0001-46 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37237-B - DVS/SVS PROC. 20190004504 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 4.027,32.

MSHS COMÉRCIO DE MAT. MÉD. HOSPITALAR

CNPJ: 40.782.468/0001-08 - AUTO DE INFRAÇÃO: 25394-B - DVS/SVS PROC. 232/12 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

BOM FRIGO

CNPJ: 10.700.821/0007-80 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37520-B - DVS/SVS PROC. 20190001971 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 3.222,66.

SAM'S

CNPJ: 00.063.960/0074-56 - AUTO DE INFRAÇÃO: 44324-B - DVS/SVS PROC. 20220031657 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 4.027,32.

HOMEOFORMULLE

CNPJ: 24.366.809/0001-08 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35201-B - DVS/SVS PROC. 156/12 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

DT SUPLEMENTOS

CNPJ: 43.787.953/0001-54 - AUTO DE INFRAÇÃO: 44677-B - DVS/SVS PROC. 20230005544 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 4.027,32.

MUQUECAS

CNPJ: 32.324.336/0001-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43596-B - DVS/SVS PROC. 20190855873 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

DROGARIA ROCAS

CNPJ: 09.618.021/0001-40 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35752-B - DVS/SVS PROC. 263/12 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

HAMBURGO

CNPJ: 29.248.293/0001-02 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37385-B - DVS/SVS PROC. 20180017211 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

CATITA PRAIA

CNPJ: 10.824.596/0001-06 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37089-B - DVS/SVS PROC. 20190018734 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

C.A.C.A.

CNPJ: 08.280.570/0001-94 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37712-B - DVS/SVS PROC. 20190674038 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

D'LANCHES

CNPJ: 19.641.503/0001-74 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43591-B - DVS/SVS PROC. 20190437893 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

ANGELINAS BUFFET

CNPJ: 24.155.915/0001-34 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37096-B - DVS/SVS PROC. 20190015085 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

NATAL HOSPITALAR

CNPJ: 08.637.282/0001-07 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30370-B - DVS/SVS PROC. 346/11 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

FRANCISCA ENILMA XAVIER DA S. ARAUJO

CPF: 791.388.704-44 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37521-B - DVS/SVS PROC. 20190001998 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

BAR DO FEIJÃO

CNPJ: 22.771.442/0001-74 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37522-B - DVS/SVS PROC. 20190002110 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

DROGARIA THAYSA

CNPJ: 04.0625.392/0001-28 - AUTO DE INFRAÇÃO: 25320-B - DVS/SVS PROC. 151/11 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

PRODUTOS LUCENA

CNPJ: 01.753.639/0001-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35330 - DVS/SVS PROC. 20190003206 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

DIGEPROCTO

CNPJ: 06.340.787/0001-17 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30545-B - DVS/SVS PROC. 20190012442 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

CIRUFARMA

CNPJ: 40.787.152/0001-09 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35756-B - DVS/SVS PROC. 269/12 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN

CNPJ: 24.365.710/0001-83 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37379-B - DVS/SVS PROC. 20191013813 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 4.027,32.

BOMPREÇO SUPERMERCADO

CNPJ: 13.004.510/0065-43 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43571-B - DVS/SVS PROC. 20191011748 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 8.050,62.

DROGARIA SANTA LUZIA

CNPJ: 19.722.042/0001-64 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33766-B - DVS/SVS PROC. 143/12 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

LA IN NÓS

CNPJ: 40.990.855/0001-21 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32071-B - DVS/SVS PROC. 20210141866 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 3.624,99.

CLÍNICA CAMPOS SALES

CNPJ: 70.043.013/0001-23 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33737-B - DVS/SVS PROC. 20180003490 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

HOSPITAL UNIMED

CNPJ: 08.380.701/0006-10 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30613-B - DVS/SVS PROC. 449/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

MERCADINHO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 33.842.883/0001-36 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32053-B - DVS/SVS PROC. 20200349714 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA. DROGARIA CHEGANÇA
CNPJ: 07.979.165/0001-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33390-B - DVS/SVS PROC. 228/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

PDL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS

CNPJ: 24.507.376/0001-55 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33737-B - DVS/SVS PROC. 20180003490 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

LINDOMAR DOS SANTOS LOPES

CPF: 792.247.844-53 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40854-B - DVS/SVS PROC. 20211165757 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

DROGARIA SANTA FÉ

CNPJ: 70.315.106/0024-56 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33439-B - DVS/SVS PROC. 076/14 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

RAPADURA HAMBURGUER

CNPJ: 24.661.763/0002-22 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37227-B - DVS/SVS PROC. 20190003346 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

PASTELANCHE

CNPJ: 07.489.951/0002-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37542-B - DVS/SVS PROC. 20190017592 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

DROGARIA BEM ESTAR

CNPJ: 35.307.743/0002-74 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33414-B - DVS/SVS PROC. 309/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

EXTRA

CNPJ: 47.508.411/0810-59 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43528-B - DVS/SVS PROC. 20190836070 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

FAACA

CNPJ: 24.234.462/0001-31 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43526-B - DVS/SVS PROC. 20190453589 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

FARMÁCIA DO POVO POPULAR

CNPJ: 16.705.054/0001-92 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40639-B - DVS/SVS PROC. 330/14 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

PEIXARIA DJAIR DE SOUZA OLIVEIRA

CPF: 702.647.184-88 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43580-B - DVS/SVS PROC. 20190013562 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

MR MADRUGA 24HORAS

CNPJ: 29.986.032/0001-90 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37518-B - DVS/SVS PROC. 20190001734 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

DROGARIA VIDA

CNPJ: 17.542.254/0001-34 - AUTO DE INFRAÇÃO: 040630-B - DVS/SVS PROC. 153/14 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

CASA DOS NATURAIS

CNPJ: 31.424.374/0001-68 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35255-B - DVS/SVS PROC. 20190018254 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

PANIFICADORA BOM PÃO

CNPJ: 24.221.023/0001-94 - AUTO DE INFRAÇÃO: 22892-B - DVS/SVS PROC. 20190006434 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

DISTRIBUIDORA J. REIS

CNPJ: 08.595.423/0001-03 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33464-B - DVS/SVS PROC. 470/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

CLUBE DO VAQUEIRO

CNPJ: 30.499.851/0001-91 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37082-B - DVS/SVS PROC. 20190015980 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

SÓ MASSAS

CNPJ: 06.030.600/0001-89 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32374-B - DVS/SVS PROC. 20180001722 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

COMPANHIA DA FÓRMULA

CNPJ: 08.207.563/0004-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30600-B - DVS/SVS PROC. 365/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

CAJUEIRO

CNPJ: 22.356.424/0001-26 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37479-B - DVS/SVS PROC. 20190013570 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

PANIFICADORA PURO SABOR

CNPJ: 24.190.332/0001-44 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37480-B - DVS/SVS PROC. 20190016952 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

POPULAR FARMA

CNPJ: 13.530.044/0012-28 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33417-B - DVS/SVS PROC. 315/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

IMÓVEL RESIDENCIAL - CELSO DANTAS DA SILVEIRA

CPF: 003.525.004-68 - AUTO DE INFRAÇÃO: 43539-B - DVS/SVS PROC. 20191074758 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

SUPER BOMBA

CNPJ: 24.937.764/0001-76 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37511-B - DVS/SVS PROC. 20190001718 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

DROGARIA VIDA

CNPJ: 14.771.594/0001-49 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33406-B - DVS/SVS PROC. 225/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

LEVE SABOR

CNPJ: 00.655.369/0001-32 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37043-B - DVS/SVS PROC. 20190018726 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 4.027,32.

ALL PÉ DR. SCHOLL

CNPJ: 26.774.861/0001-10 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37357-B - DVS/SVS PROC. 20190015697 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

DROGÃO UNIFARMA

CNPJ: 06.354.137/0001-20 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32953-B - DVS/SVS PROC. 158/13 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

BOI NA BRASA

CNPJ: 06.253.658/0005-15 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32375-B - DVS/SVS PROC. 20190016944 - PENALIDADE: MULTA VALOR: R\$ 2.820,33.

Nos casos de multa, o valor deverá ser recolhido aos cofres do Tesouro Público Municipal, no prazo de 30 (trinta dias), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM,

contados do recebimento da notificação, sob pena de, não satisfeita a obrigação, de sua inscrição na Dívida Ativa e consequente cobrança judicial, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 5.118, de 22 de julho de 1999.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 039/2023-GS/SEMUT.NATAL(RN), 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997;

Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 360/2012;

Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;

Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária, aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de MAIO de 2023, a ser instituídos no mês de JUNHO de 2023.

PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS CONSIDERANDO OS DEVIDOS DESCONTOS DECORRENTES DA GAF JÁ INCORPORADA AO CONTRA CHEQUE DOS SERVIDORES DA SEMUT, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE JUNHO DE 2023.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	1.800,00
Alysson Felipe Costa De Lima	72.546-8	1.800,00
Andreia de Souza	49.849-1	1.800,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	1.800,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	1.800,00
Araceli França	09.387-4	1.800,00
Auriberto de Medeiros	73.114-8	1.800,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.400,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	1.800,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	1.800,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	1.320,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	1.800,00
Edmary Câmara Ferreira	04.001-1	1.400,00
Eliete Almeida Queiroz	47.104-6	1.400,00
Fabrizio Fecine Torres Clemente	45.638-1	1.800,00
Francisco de Assis Costa	96.440-9	1.800,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.400,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	1.800,00
Janaina Santos Lima de Castro	13.569-1	1.800,00
Jéssica Hellen da Silva Xavier	72.385-5	1.800,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	1.800,00
João Maria de Souza	07.335-1	1.800,00
José Maélio Ferreira	03.813-0	1.800,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	1.800,00
Lincoln Leydson Santos do Lago	40.323-7	1.400,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	1.800,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	1.800,00
Manoel Ronaldo Dantas	06097-6	1.400,00
Marcilio Silva de Pontes	94994-9	1.400,00
Maria Cláudia de Aquino Ferreira	05.986-2	1.400,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	1.800,00
Maria das Graças do Nascimento	02.289-6	1.800,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	1.800,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.800,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.400,00
Nilberta Costa Marinho	14.102-0	1.800,00
Rafael de Morais Pacheco	61.069-1	1.800,00
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	1.800,00
Renata Lordão Dias	44.759-5	1.800,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	1.800,00
Roberdam Karlos de Araújo	44.658-1	1.800,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	1.800,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	1.400,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	1.800,00
TOTAL		R\$ R\$ 83.480,00

PUBLIQUE-SE.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 040/2023-GS/SEMUT,NATAL(RN), 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; RESOLVE:

Considerando o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013;

Considerando o Art. 13, § 3º da Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, Publicada no DOM nº 5163, de 16 de Maio de 2023).

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores, Encarregados de Serviços – ES, abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de MAIO de 2023, a ser instituídos no mês de JUNHO de 2023.

PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO de 2023 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE JUNHO de 2023.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
ARTHUR AUGUSTO CARRILHO LAMBERT	733418	R\$720,00
BRENNIA KAROLLYNA ABREU DE MORAES	727229	R\$720,00
FERNANDA BEATRIZ DA SILVA CESARIO	684030	R\$720,00
FERNANDA MARCELA BEZERRA DE AQUINO	733311	R\$720,00
GERALDO FERREIRA DA CRUZ NETO	733982	R\$720,00
IGOR SUCAR FERREIRA	730594	R\$720,00
LUANA MARIA SANTOS	664634	R\$720,00
LUCAS SOUZA FRANCA VIEIRA	732289	R\$720,00
MARCIA SOARES DA SILVA	665126	R\$720,00
TOTAL		R\$ 6.480,00

PUBLIQUE-SE.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSOS

Nº 014 /2023

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário -SECAPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III e § 1º, da Lei nº 3.882/89, torna público para conhecimento e ciência que o Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário - SECAP, não localizou os contribuintes seja por e-mail e/ou telefone, bem como não houve ciência pela comunicação eletrônica do processos abaixo relacionados:

PROCESSO	CPF/CNPJ	REQUERENTE/INTERESSADO
20230379010	365.931.684-91	MARIA APARECIDA FERREIRA INÁCIO
20230456538	157.144.544-72	JALMAR DE FREITAS GURGEL (ESPOLIO)
20230566732	086.122.814-66	FRANCISCA IVANECIA TEIXEIRA DANTAS
20230471359	222.307.344-15	ONOFRE ALEXANDRE DE LIRA
20230298835	147.743.724-04	FRANCISCO DE MELO AZEDO NETO
20230098119	322.796.714-68	MARIO SILVA MADRUGA (ESPOLIO) representado por Ana Clara Madruga de Almeida Rodrigues, CPF 406.491564-04
20210431422	422.734.634-72	JOÃO DA SILVA GALVÃO NETO
20230575928	051.276.724-64	JANE FABIOLA VICTOR LOPES
20220028486	673.528.124-15, 051.356.404-79	TERENCIO FÉLIX DE ALBUQUERQUE MELLO E JAEDSON CÁSSIO DE SOUZA
20220028788	22.792.924/0001-00 063.304.774-00	KAPITAL PARTICIPACOES LTDA E WEVERSON WAGNER VIEIRA
20220028540	22.792.924/0001-00 111.984.804-08	KAPITAL PARTICIPACOES LTDA, HYUGO OLIVEIRA DE SOUZA
20230484477	074.280.474-71	MARIA DE NAZARE DO ROSARIO RIBEIRO
20230561218	698.067.304-10	MANOEL ALMEIDA XAVIER
20220028630	736.644.484-72	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO E HELENA CRISTINA SILVA ARAUJO
20220028591	655.557.084-91	CLEOMAR AQUINO DE ARAUJO
20230620796	916.606.704-97 02489148478	KELLYA FRANCISCA MENDONÇA BARRETO E FRANCISCA FERREIRA DA CRUZ
20230621954	200.191.734-15	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
20230621245	087.342.564-23	ELIEZIO FERNANDES NETO
20230298460	443.377.604-15	SEVERINA ADELINO DA SILVA

Desta forma, serve o presente edital para dar CIÊNCIA às empresas e/ou pessoas físicas acima relacionadas para querendo, caso não concorde com a decisão prolatada nos autos, apresentar recurso endereçado ao SECAP desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal).

Natal, 07 de Junho 2023.

Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 015/2023.

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

RESOLVE:

Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
706.563.314-45	20230591052	HENDERSON DENNYS FELIPE DA SILVA	4128806	92160263
039.472.114-49	20230605304	MARIA DALVA MENDONÇA DE LIMA	4128867	90631374
086.100.884-72	20221303436	EDIVAL MEDEIROS DE ARAUJO	4129283	10481605
007.942.364-72	20230627111	VALDIR NERY DE SANTANA (ESPOLIO)	4129306	91047102
751.104.074-87	20221624615	ANTONIETA MARIA PASSOS MARCOS	4127980	91072611
536.542.004-78	20230219501	IRISVAN ROSÁRIO MATA	4128760, 4128761	91648483, 91648491
22.792.924/0001-00, 099.021.384-62, 626.321.244-68	20220028729	KAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA, JÉSSICA DE FÁTIMA ARAUJO VIEIRA, MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	4129360	92404096
778.899.084-15	PGM-20180227410	CHRISTIANNE LINS DE ALMEIDA	4129400	10921800
201.746.084-20	20230425160	ROZENDO FERREIRA DA COSTA	4127975	92136419
222.185.564-72	20230324267	FRANKLIN COSTA DE LIMA	4127640	19089317
057.683.904-30	20230530274	MARILENE SANTOS DE OLIVEIRA	4129397	11573864
40628639449	20230409580	ALUIZIO CACHINA	4128328	91378680
322.796.714-68	20230098119	MARIO SILVA MADRUGA (ESPOLIO) representado por Ana Clara Madruga de Almeida Rodrigues, CPF 406.491564-04	4129042	40002381
481.021.804-04	20200855369	JOSÉ ALVES DA SILVA	4129574	10105417
083.451.204-15	20180149460	VALDERES FIRMINO MOREIRA MAURICEIA LOPES DA SILVA	4129572	11567023
142.225.824-68	20211029314	EDILZA MARIA SEBASTIANA DA COSTA E ANTÔNIO FÉLIX DE SOUZA (ESPOLIO)	4129300	90873076
421.635.954-04	20220653810	ANTONIO FERREIRA DE LIMA	3781345	91613329
336.619.104-00	20220653810	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	4129575	91613337
849.858.604-68	20180013143	ROSEANE GOMES DA SILVA	4129676	91559715

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parceladas, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açú, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 07 de Junho de 2023.

Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

EDITAL Nº 080 /2023 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM - TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO(S) prevista (s) para o(s) Dia(s): 20 e 22 de JUNHO de 2023, a partir das 8h, através de videoconferência, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

DIÁ: 20 DE JUNHO

Processo nº: 20220983291 - RCL/IPTU – Embargos de Declaração - Embargante: Allan Kardec Fernandes Álvares – Advogados: Cleto de Freitas Barreto – OAB/RN -1077 e outros – Embargado: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20221225249 - RCL/IPTU/TLP - Recorrente: SANIBRA - Empreendimentos Imobiliários Ltda. - ME - Advogado: Samuel Pimentel Nogueira Araruna - OAB/RR/18.683 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2023- TATM - Voluntário – Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

PARA DIA 22 JUNHO:

Processo nº: 20221412642 - RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: MC Anestesiastas S/S. - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Offício - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó –

Processo nº: 20230296280 - RCL/IPTU/TLP - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Francisco Cavalcante de Queiróz - Advogado: Carlos Eduardo do N. Gomes – OAB/RN – 8778 - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Offício – Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó. –

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de três (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.

Natal (RN), 07 de Junho de 2023

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior –Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2023 - SEMURB/GAB – SMS/GAB, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Estabelece as atividades classificadas como baixo risco ambiental e sanitário, com base no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CANE), nos termos do Decreto Municipal nº 12.789/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam estabelecidas como de baixo risco ambiental e sanitário (Baixo Risco), nos termos do Art. 4º do Decreto Municipal nº 12.789/2023, publicado em 02/05/2023, as atividades relacionadas no anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02 de julho de 2023.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

ATIVIDADE (CNAE)	DENOMINAÇÃO
0121-1/01	Horticultura, exceto morango
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
1411-8/02	Facção de roupas íntimas
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413-4/03	Facção de roupas profissionais
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1421-5/00	Fabricação de meias
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
1822-9/00	Serviços de acabamentos gráficos
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
3091-1/01	Fabricação de motocicletas
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários

4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4399-1/01	Administração de obras
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	4790-3/00	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças	4923-0/01	serviço de táxi
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças	4923-0/02	serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças	4924-8/00	Transporte escolar
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	5211-7/02	Guarda-móveis
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	5212-5/00	Carga e descarga
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	5223-1/00	Estacionamento de veículos
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	5250-8/01	Comissaria de despachos
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines	5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais	5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	5320-2/02	Serviços de entrega rápida
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
4729-6/01	Tabacaria	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	5811-5/00	Edição de livros
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	5812-3/00	Edição de jornais
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	5812-3/01	Edição de jornais diários
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	5812-3/02	Edição de jornais não diários
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	5813-1/00	Edição de revistas
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	5911-1/01	Estúdios cinematográficos
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho	5912-0/01	Serviços de dublagem
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
4761-0/01	Comércio varejista de livros	6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papeleria	6201-5/02	Web design
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos partes e acessórios	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos partes e acessórios	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	6391-7/00	Agências de notícias
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	6410-7/00	Banco Central
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	6421-2/00	Bancos comerciais
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
		6423-9/00	Caixas econômicas
		6424-7/01	Bancos cooperativos
		6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
		6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
		6424-7/04	Cooperativas de crédito rural

6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	7311-4/00	Agências de publicidade
6432-8/00	Bancos de investimento	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
6434-4/00	Agências de fomento	7319-0/02	Promoção de vendas
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	7319-0/03	Marketing direto
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	7319-0/04	Consultoria em publicidade
6435-2/03	Companhias hipotecárias	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	7410-2/02	Design de interiores
6438-7/01	Bancos de câmbio	7410-2/03	Design de produto
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
6440-9/00	Arrendamento mercantil	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
6450-6/00	Sociedades de capitalização	7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras	7420-0/05	Serviços de microfilmagem
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	7490-1/02	Escafandria e mergulho
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
6492-1/00	Securitização de créditos	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
6499-9/01	Clubes de investimentos	7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
6499-9/02	Sociedades de investimentos	7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
6499-9/05	Concessão de crédito pelas oscip	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
6499-9/90	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros de vida	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	7729-2/03	Aluguel de material médico
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
6530-8/00	Resseguros	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
6541-3/00	Previdência complementar fechada	7732-2/02	Aluguel de andaimes
6542-1/00	Previdência complementar aberta	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
6550-2/00	Planos de saúde	7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
6611-8/01	Bolsa de valores	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
6612-6/03	Corretores de câmbio	7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	7911-2/00	Agências de viagens
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	7912-1/00	Operadores turísticos
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	8012-9/00	Atividades de transporte de valores
6619-3/04	Caixas eletrônicos	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	8030-7/00	Atividades de investigação particular
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	8130-3/00	Atividades paisagísticas
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	8219-9/01	Fotocópias
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	8220-2/00	Atividades de teleatendimento
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
6911-7/01	Serviços advocatícios	8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	8299-7/04	Leiloeiros independentes
6912-5/00	Cartórios	8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
6920-6/01	Atividades de contabilidade	8299-7/06	Casas lotéricas
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	8299-7/07	Salas de acesso à internet
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
7111-1/00	Serviços de arquitetura	8411-6/00	Administração pública em geral
7112-0/00	Serviços de engenharia	8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	8413-2/00	Regulação das atividades econômicas
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	8421-3/00	Relações exteriores
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas		

8422-1/00	Defesa
8423-0/00	Justiça
8424-8/00	segurança e ordem pública
8425-6/00	Defesa Civil
8430-2/00	Seguridade social obrigatória
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591-1/00	Ensino de esportes
8592-9/01	Ensino de dança
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8593-7/00	Ensino de idiomas
8599-6/01	Formação de condutores
8599-6/02	Cursos de pilotagem
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
9001-9/01	Produção teatral
9001-9/02	Produção musical
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9002-1/02	Restauração de obras de arte
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9200-3/01	Casas de bingo
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes

9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional
9412-0/02	Outras atividades associativas profissionais
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
9492-8/00	Atividades de organizações políticas
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9609-2/02	Agências matrimoniais
9700-5/00	Serviços domésticos
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

PORTARIA Nº. 013/2023 – GS/SEMURB, 02 DE JUNHO DE 2023

Estabelece os parâmetro para classificação de atividades para fins de enquadramento para licenciamento urbanístico e ambiental, conforme §2º do artigo 8º do Decreto 12.789/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria estabelece as regras para classificação do porte das atividades para enquadramento dos licenciamentos urbanístico e ambiental, de acordo com o artigo 8º do Decreto Municipal nº 12.789/2023.

Art. 2º Para a definição do porte dos empreendimentos, para o licenciamento ambiental, ficam estabelecidas as Tabelas I e II, do Anexo I.

§ 1º A Tabela I define a unidade de medida relativa a atividade desenvolvida a ser licenciada; § 2º A Tabela II define o porte do empreendimento a ser licenciado, considerando a unidade de medida estabelecida na Tabela I e a área de ocupação, potência instalada ou comprimento utilizados.

§ 3º Havendo mais de uma atividade a ser licenciada prevalecerá, para efeito de enquadramento, a de maior porte.

Art. 3º Fica estabelecida na tabela III do anexo a classificação do porte para enquadramento no licenciamento urbanístico a partir do uso do imóvel.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 02 de julho de 2023.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Tabela I

Parâmetros para classificação de porte para licenciamento ambiental

ANEXO I

Atividades*	Parâmetro para porte
Todas as atividades contidas nos grupos 01.1, 01.2, 01.3, 01.4, 01.5, 01.7, 02.1, 02.2, 03.1, 05.0, 06.0, 07.1, 07.2, 08.1, 08.9, 09.1 e 09.9	Hectare (ha)
3512-3/00	Quilômetro (km)
3514-0/00	
3520-4/02	
4211-1/01	
4211-1/02	
4221-9/03	
4222-7/01	
4223-5/00	
3511-5/01	
3520-4/01	
3702-9/00	Megawatt (MW)
4221-9/01	
4221-9/02	
4221-9/04	
4222-7/02	
4312-6/00	
4399-1/05	
Todas as demais atividades não listadas acima	Metro quadrado (m2)

* Conforme tabela oficial do CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas)

Tabela II
Classificação do porte para licenciamento ambiental

ANEXO II

Porte / Parâmetro	Pequeno	Médio	Grande
m ²	Até 300,00m ²	Acima de 300,00m ² até 2.000,00m ²	Acima de 2.000,00m ²
ha	Até 5ha	Acima de 5 ha até 10 ha	Acima de 10 ha
Km	Até 5 Km	Acima de 5 Km até 10 Km	Acima de 10 Km
MW**	Acima de 2 MW até 5 MW	Acima de 5 Mw até 45 MW	Acima de 45 MW

** Parâmetro exclusivo para geração eólica ou fotovoltaica, sendo inexigível do licenciamento ambiental quando a geração for menor igual a 2 MW.

Tabela III
Classificação do porte para licenciamento urbanístico

ANEXO III

Porte / Uso	Pequeno	Médio	Grande
Residencial (unifamiliar ou multifamiliar)	Até 2.500,00m ²	Acima de 2.500,00m ² até 5.000,00m ²	Acima de 5.000,00
Não Residencial ou Misto	Até 1.000,00m ²	Acima de 1.000,00m ² até 2.500,00m ²	Acima de 2.500,00

PORTARIA Nº. 012/2023 – GS/SEMURB, 02 DE JUNHO DE 2023

Estabelece as atividades classificadas como alto risco ambiental, com base no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CANE), nos termos do Decreto Municipal 12.789/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas como de alto risco ambiental/Empreendimento e atividades especiais, (Alto Risco), nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 12.789/2023, publicado em 02/05/2023, as atividades relacionadas no anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02 de julho de 2023.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

ANEXO I

ATIVIDADE (CNAE)	DENOMINAÇÃO
0111-3/01	Cultivo de arroz
0111-3/02	Cultivo de milho
0111-3/03	Cultivo de trigo
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo
0112-1/02	Cultivo de juta
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar
0114-8/00	Cultivo de fumo
0115-6/00	Cultivo de soja
0116-4/01	Cultivo de amendoim
0116-4/02	Cultivo de girassol
0116-4/03	Cultivo de mamona
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0119-9/01	Cultivo de abacaxi
0119-9/02	Cultivo de alho
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa
0119-9/04	Cultivo de cebola
0119-9/05	Cultivo de feijão
0119-9/06	Cultivo de mandioca
0119-9/07	Cultivo de melão
0119-9/08	Cultivo de melancia
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0121-1/02	Cultivo de morango
0131-8/00	Cultivo de laranja
0132-6/00	Cultivo de uva
0133-4/01	Cultivo de açaí
0133-4/02	Cultivo de banana
0133-4/03	Cultivo de caju
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía
0133-4/06	Cultivo de guaraná
0133-4/07	Cultivo de maçã
0133-4/08	Cultivo de mamão
0133-4/09	Cultivo de maracujá
0133-4/10	Cultivo de manga
0133-4/11	Cultivo de pêssego
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
0134-2/00	Cultivo de café
0135-1/00	Cultivo de cacau
0139-3/01	Cultivo de chá-da-india
0139-3/02	Cultivo de erva-mate
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
0139-3/05	Cultivo de dendê
0139-3/06	Cultivo de seringueira
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
0151-2/01	Criação de bovinos para corte
0151-2/02	Criação de bovinos para leite
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
0152-1/01	Criação de búfalinos
0152-1/02	Criação de equínos
0152-1/03	Criação de asininos e muarens
0153-9/01	Criação de caprinos
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
0154-7/00	Criação de suínos
0155-5/01	Criação de frangos para corte
0155-5/02	Produção de pintos de um dia
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
0155-5/05	Produção de ovos

0159-8/01	Apicultura
0159-8/02	Criação de animais de estimação
0159-8/03	Criação de escargô
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos
0162-8/03	Serviço de manejo de animais
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
0163-6/00	Atividades de pós-colheita
0170-9/00	Caça e serviços relacionados
0210-1/01	Cultivo de eucalipto
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra
0210-1/03	Cultivo de pinus
0210-1/04	Cultivo de teca
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas
0220-9/06	Conservação de florestas nativas
0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
0322-1/01	Criação de peixes em água doce
0322-1/02	Criação de camarões em água doce
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce
0322-1/05	Ranicultura
0322-1/06	Criação de jacaré
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente
0500-3/01	Extração de carvão mineral
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
0710-3/01	Extração de minério de ferro
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
0721-9/01	Extração de minério de alumínio
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio
0722-7/01	Extração de minério de estanho
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho
0723-5/01	Extração de minério de manganês
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos
0725-1/00	Extração de minerais radioativos
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio
0729-4/03	Extração de minério de níquel
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado

0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
0892-4/01	Extração de sal marinho	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
0892-4/02	Extração de sal-gema	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoeira e de embalagens de madeira
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
0899-1/01	Extração de grafita	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
0899-1/02	Extração de quartzo	1721-4/00	Fabricação de papel
0899-1/03	Extração de amianto	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	1910-1/00	Coquerias
1012-1/01	Abate de aves	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1012-1/02	Abate de pequenos animais	1922-5/01	Formulação de combustíveis
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	1931-4/00	Fabricação de álcool
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	2014-2/00	Fabricação de gases industriais
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
1051-1/00	Preparação do leite	2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
1052-0/00	Fabricação de laticínios	2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	2033-9/00	Fabricação de elastômeros
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
1081-3/01	Beneficiamento de café	2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	2094-1/00	Fabricação de catalisadores
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte úisque	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcóolicas não especificadas anteriormente	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
1220-4/00	Fabricação de produtos do fumo	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas		
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar		
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão		
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão		
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas		
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha		

2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
2320-6/00	Fabricação de cimento
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
2399-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trellados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/03	Produção de ânodos para galvanoplastia
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02	Metalurgia do pó
2539-0/00	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais (para terceiros)
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo e munições
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2592-6/01	Fabricação de produtos de trellados de metal padronizados

2592-6/02	Fabricação de produtos de trellados de metal, exceto padronizados
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores

2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3211-6/01	Lapidação de gemas
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odontomédico-hospitalar
3250-7/09	Serviços de laboratório óptico
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3312-1/01	Manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
5311-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
3520-4/01	Produção de gás processamento de gás natural
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
3839-4/01	Usinas de compostagem
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02	Obras de irrigação
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03	Obras de alvenaria
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água

4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/08	Serviços de capotaria
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4929-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4940-0/00	Transporte dutoviário
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
5030-1/02	Navegação de apoio portuário
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/02	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
5120-0/00	Transporte aéreo de carga
5130-7/00	Transporte espacial
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
7420-0/03	Laboratórios fotográficos

8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8292-0/00	Emvasamento e empacotamento sob contrato
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/12	Serviços de hemoterapia
8640-2/13	Serviços de litotripsia
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529-1/02	Chaveiros
9529-1/03	Reparação de relógios
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
9529-1/06	Reparação de jóias
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
9601-7/01	Lavanderias
9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros
9602-5/02	Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e |ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
20230524-101340	20230724591	VALDERES FIRMINO MOREIRA	083.451.204-15
NÃO MANTER IMÓVEL URBANO, EDIFICADO OU NÃO, EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA. INFRAÇÃO CONSTATADA EM 23/05/2023, CONFORME RUA 0796/2023-FACC-FACA.			
SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO			
AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
20230312-104927	20230724656	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	150.788.684-53
MANTER IMÓVEL URBANO EM DESCASO AMBIENTAL, CONTRARIANDO A LEI PROMULGADA Nº 325/2011, EM SEU ARTIGO 2º.			
SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO			

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
20220815-143606	20230724710	RAIMUNDA FERNANDES DE CARVALHO	200.367.954-53
PROMOVER O LANÇAMENTO DE ÁGUAS RESIDUARIAS PARA A VIA PÚBLICA, EM FLAGRANTE DESOBEDIÊNCIA AOS TERMOS DA NOTIFICAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS Nº 1939/2021, ENTREGUE EM 04/01/2022, E TAMPONAMENTO DAS LIGAÇÕES CLANDESTINAS REALIZADA EM 16/02/2022. DESOBEDIÊNCIA A DECISÃO JUDICIAL Nº 0852467-59.2019.8.20.5001. SANÇÃO: MULTA GRAVE DE 26 A 100 UFR			
AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
20230523-112458	20230724516	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	335.615.407-91
MANTER TERRENO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E SEM DELIMITAÇÃO COM CERCA/MURO. SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO			

Natal/RN, 07 de junho de 2023.

Alessandra Maria de Oliveira Marinho-Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo em Substituição Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 83/2023 – GS/SEMTAS, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Art.1º - Designar a servidora CLARISSA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Mat. 72.540-8, como fiscal e a servidora MARIA GILDERLANIA FERNANDES Mat. 72.324-3 como gestora do processo nº. 20230575480 Contrato Nº 021/2023 e seus aditivos – ITEP

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 07 de junho de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 84/2023 – GS/SEMTAS, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Art.1º - Designar o servidor CRISTIANO MANOEL DANTAS LIMA, Mat. 73.104-7, como gestor e a servidora MARIA GILDERLANIA FERNANDES Mat. 72.324-3 como fiscal do processo nº. 20230078711 Contrato Nº 020/2023 e seus aditivos.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 07 de junho de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 071/2023

Processo: 20230365664

Nome do Credor: CENTAURO ARTIGOS MILITARES -CNPJ: 41.053.476/0001-78

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 18.49 – 08.244.163.2-170 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. FONTE: 16600000 ANEXO: 7 ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.52.12 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Objeto: aquisição de detector de metal, necessários para atender as demandas do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Valor Total: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 06 de junho de 2023

Data da Assinatura: 07 de junho de 2023

Signatários: ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVAO -Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS ; Natália Maria de Souza Lima – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20230067124

Nome do credor: Moreira Brito Comércio de Materiais Eletrônicos Ltda.

CNPJ: 14.368.715/0001-06

ENDEREÇO: Avenida Presidente José Bento, 12, NATAL/RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e funcionamento da SEMTAS Valor total: R\$ 2.858,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Sub –

elemento de Despesa: 3.33.90-30.29 – Material para Audio,Vídeo e Foto

Valor Total: R\$ 2.858,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Objeto: aquisição de material de produção de vídeo de modo a atender a demanda da Assessoria de Comunicação pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Data de Assinatura: 07 de junho de 2023.

Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

Processo nº: 20200881742

Contratado: PROEX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - EPP

Endereço: Rua Frei Henrique de Coimbra, nº 58, bairro Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP 53.403-130

CNPJ nº. 17.679.352/0001-18

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor 2023: R\$ 448.569,82 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.37 – Locação de Mão de Obra.

Objeto: : O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 009/2021, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 07 de junho de 2023 a 06 de junho de 2024, para que continue prestando os serviços especializados na categoria de Auxiliar Administrativo de Diretoria

Data de Assinatura: 06 de JUNHO de 2023.

Contratada: PROEX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - EPP

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 066/2022

Processo nº: 20221632758

Contratado: HGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Endereço: Avenida Governador Walfredo Gurgel, 603, Sala C, Cidade Alta, Natal/RN, Cep: 52025-460 -CNPJ/MF nº: 34.706.708/0001-84

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Objeto: - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Contrato nº 066/2022, especificamente da sua Cláusula Oitava – Do valor do Contrato, cuja retificação é imperativa, por tratar-se de mero erro material. Portanto, na referida Cláusula, onde se lê: “O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global”, leia-se: “O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado”.

Data da assinatura: 07 de junho de 2023.

Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 040/2023-GS/SEINFRA, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Diogo Queiroz de Oliveira, matrícula nº 72.425-7, Diretor do Departamento de Conservação da SEINFRA, como Gestor do Contrato nº 011/2023 – Processo nº 20230127518-SEINFRA, nos termos da Lei 8.666/93, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E NORMALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE DO NATAL - ZONA ADMINISTRATIVA NORTE, contratado com a empresa DUMAR CONSTRUÇÕES LTDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de abril de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário da SEINFRA.

PORTARIA Nº 039/2023-GS/SEINFRA, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Diogo Queiroz de Oliveira, matrícula nº 72.425-7, Diretor do Departamento de Conservação da SEINFRA, como Gestor do Contrato nº 007/2023 – Processo nº 20221592721-SEINFRA, nos termos da Lei 8.666/93, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DAS ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO DO AVANÇO DO MAR E DAS ESTRUTURAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA NA CIDADE DO NATAL/RN, contratado com a empresa COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de abril de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário da SEINFRA.

PORTARIA Nº 041/2023-GS/SEINFRA, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, e o disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 009/2023-SME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de faria, CREA 160.089.333-3, matrícula nº 26.438-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº: 009/2022-SME – RDC PRESENCIAL nº 08/2023-SEINFRA para adequar às normas de acessibilidade da E.M. Maria Madalena, localizado na Avenida Votuporanga, nº 404, bairro Potengi, Natal/RN, contratados com a empresa ROCHA Engenharia LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 008/2022 (CP 004/2021-SEMOV)

1Processo nº 20230684450

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: EDCON COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 06/06/2023, até 02/12/2023, bem como fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 117 (cento e dezessete) dias consecutivos, a partir de 08/08/2023, expirando em 02/12/2023.

Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II e V, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Daniel Mesquita Magalhães – Contratada.

Natal, 02 de junho de 2023.

107º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 019/2020 (TP 023/2020-SEMOV)

1Processo nº 011667/2020-00-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: J ALBANO Construtora e Locadora Eireli Ltda.

Objeto: Ficam prorrogados, tanto o prazo de vigência, quanto o prazo de execução dos serviços, ambos pelo mesmo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 30.05.2023, expirando em 26.10.2023, para os serviços de melhorias gerais das adaptações físicas do “Clube da Redinha” para futura utilização como novo Centro de Artes e Artesanato da Praia da Redinha na Zona Norte, Natal/RN. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Joselito Albano Alves - Contratada

Natal, 09 de maio de 2023.

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 008/2022 (CP 004/2021-SEMOV)

2Processo nº 20230684450

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: EDCON COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 06/06/2023, até 02/12/2023, bem como fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 117 (cento e dezessete) dias consecutivos, a partir de 08/08/2023, expirando em 02/12/2023.

Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II e V, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Daniel Mesquita Magalhães – Contratada.

Natal, 02 de junho de 2023.

RDC PRESENCIAL Nº 012/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento do RDC PRESENCIAL Nº 012/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA E.M. JOSÉ DE ANDRADE FRAZÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA BOA SORTE, Nº 1834, BAIRRO NOSSA SRA. DA APRESENTAÇÃO, 59114-250 - NATAL/RN. Após a fase de classificação, a Comissão resolve habilitar e tornar vencedora a única empresa participante: ENCO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP, com proposta no valor de R\$ 523.878,35 (quinhentos e vinte e três milhões, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1º	ENCO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP	R\$ 523.878,35

Desnecessário aguardar prorrogação recursal, uma vez que só houve uma licitante. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 07 de junho de 2023.
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: SME-20230210644

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 012/2023-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente ao RDC PRESENCIAL Nº 012/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA E.M. JOSÉ DE ANDRADE FRAZÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA BOA SORTE, Nº 1834, BAIRRO NOSSA SRA. DA APRESENTAÇÃO, 59114-250 - NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa ENCO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP, com proposta no valor de R\$ 523.878,35 (quinhentos e vinte e três milhões, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 07 de junho de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SME-20230210644

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 012/2023-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao RDC PRESENCIAL Nº 012/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA E.M. JOSÉ DE ANDRADE FRAZÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA BOA SORTE, Nº 1834, BAIRRO NOSSA SRA. DA APRESENTAÇÃO, 59114-250 - NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa ENCO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP, com proposta no valor de R\$ 523.878,35 (quinhentos e vinte e três milhões, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo, com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 07 de junho de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Referência: edital 007/2023 – Concorrência Pública

Recorrente: EXATA ENGENHARIA LTDA, TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Recorrido: Comissão Permanente de Licitação – CPL – da Secretaria Municipal de Obras de Natal – SEINFRA

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa EXATA ENGENHARIA LTDA. Assim, permanece inabilitada a empresa recorrente por não ter atendido os itens b.3 – Da qualificação técnico profissional, c.4.11 e c.4.12 da qualificação econômico financeira.

Natal 06 de junho de 2023

Carlson Geraldo Correia Gomes-Secretario da SEINFRA

RDC PRESENCIAL Nº 013/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento do RDC PRESENCIAL Nº 013/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA E.M. PROFESSORA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, LOCALIZADA NA AVENIDA INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTA, Nº S/N, BAIRRO BOM PASTOR, NATAL/RN. Após a fase de classificação, a Comissão resolve habilitar e tornar vencedora a única empresa participante: ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com proposta no valor de R\$ 723.622,65 (setecentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e dois mil e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1º	ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 723.622,65

Desnecessário aguardar prorrogação recursal, uma vez que só houve uma licitante. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 07 de junho de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: SME-20230209964

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 013/2023-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente ao RDC PRESENCIAL Nº 013/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA E.M. PROFESSORA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, LOCALIZADA NA AVENIDA INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTA, Nº S/N, BAIRRO BOM PASTOR, NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa ACF CONSTRUÇÕES E

EMPREENHIMENTOS LTDA, com proposta no valor de R\$ 723.622,65 (setecentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e dois mil e sessenta e cinco centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 07 de junho de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SME-20230209964

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 013/2023-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao RDC PRESENCIAL Nº 013/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA E.M. PROFESSORA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, LOCALIZADA NA AVENIDA INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTA, Nº S/N, BAIRRO BOM PASTOR, NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA, com proposta no valor de R\$ 723.622,65 (setecentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e dois mil e sessenta e cinco centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 07 de junho de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20230688773

Nome do credor: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE-CNPJ: 09.341.816/0001-53

Endereço: R. Amaro Cavalcante, 32, Centro – Mossoró/RN – CEP: 59.610-110

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01

Projeto/Atividade: 08.244.150.2-154 – Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL

Valor: R\$ 3.067,78 (três mil sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)

Anexo: 7

Fonte: 15000000

Elemento de despesas: 3390.30 – Material de Consumo

Objeto: Referente à aquisição de produtos de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Casa Abrigo Clara Camarão – CACC, vinculada a esta Secretaria.

Natal/RN, 07 de Junho de 2023.

MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Dispensa, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.

Natal/RN, 07 de Junho de 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS-Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - SECULT

A FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa especializada em DECORAÇÃO de eventos para atender as demandas necessárias do EVENTO “SÃO JOÃO DE NATAL/2023”, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, através da SECULT. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: culturaadm10@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 13/06/2023, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação é de R\$ 38.437,50 (Trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Natal/RN, 07 de junho de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente FUNCARTE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 223/2023 – GP/FUNCARTE DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 135/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.375.365/0001-76, referente ao processo administrativo nº 20230719156.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 135/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a FERRO NA BONECA

PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.375.365/0001-76, referente ao processo administrativo nº 20230719156.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 07 de junho de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19 – FUNCARTE

A FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE MÓVEIS para eventos para atender as demandas necessárias dos camarins no EVENTO “SÃO JOÃO DE NATAL/2023”, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, através da FUNCARTE. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: adm.eventos.funcarte@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 13/06/2023, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação é de R\$ 33.475,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Natal/RN, 07 de junho de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente FUNCARTE

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18 – FUNCARTE

A FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa especializada em DECORAÇÃO de eventos para atender as demandas necessárias do EVENTO “SÃO JOÃO DE NATAL/2023”, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, através da FUNCARTE. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: adm.eventos.funcarte@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 13/06/2023, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação é de R\$ 38.975,63 (Trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Natal/RN, 07 de junho de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 040/2023 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

I - Designar a Senhora ANNA KARINNA PEREIRA BEZERRA, matrícula nº 73.243-2, por ocasião das férias do seu titular, Sr. IGOR BRUNO VERÍSSIMO, matrícula nº 72.873-3, no período de 12 de junho a 16 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para responder interinamente pela Coordenadoria Jurídica, no tocante às obrigações e encargos da função, inclusive, no que concerne às atribuições, enquanto procurador desta Companhia, incluindo eventuais prazos judiciais em curso, audiências e demais ações inerentes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 06 de junho 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20230700226

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica de empresa especializada e Serviços de Outsourcing/Impressão (Serviços de Reprografia), conforme abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Quant.
01	Multifuncional a lazer monocromática, A4 (tipo 1) - 38 ppm com franquia de 5.000 Copias/impressões por equipamento / mes.	Und.	12
02	Multifuncional a lazer colorida, A4 (tipo 2) - 20 ppm com franquia de 3.000 Copias/impressões por equipamento / mes.	Und	03
03	Multifuncional a lazer colorida, A3 (tipo 3) - 20 ppm com franquia de 3.000 Copias/impressões por equipamento / mes.	Und	01

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3232- 8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 06 de junho de 2023.

GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 016/2023 ARSBAN.NATAL, 05 DE JUNHO DE 2023
 O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 67 e seus parágrafos RESOLVE:
 Art. 1º Publicar a relação dos alunos e professores selecionados por ordem de colocação no Concurso Sanear com Arte 2023, criada por meio do Edital Nº 001/2023 (DOM 22/03/2023) da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal – ARSBAN, conforme segue:

CANDIDATOS SELECIONADOS
1º COLOCADO: Aluno(a): Laura Nascimento Penha Professor(a) responsável: José Rinaldo Fernandes Júnior
2º COLOCADO: Aluno(a): Maria Rita Câmara da Silva Professor(a) responsável: Lídia Borba Pereira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 Publique-se e cumpra-se.
 ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
 Diretor-Presidente

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 II – Os cds, dvd’s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES:
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo